



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 319ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Às 14h03min do dia vinte e nove de fevereiro de 2024, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, sob a Presidência do contador **Henrique Ricardo Batista**, Vice-presidente de Assuntos Administrativos: contador, Vice-presidente Registro: Contador **Otávio Martins de Oliveira Junior**, Vice-Presidente de Técnica: Contador **Valdir Mendonça Alves**, Presidente de Controle Interno: Contador **Raniel Martins Silva**, Conselheiro **Jose Alvarenga da Silveira**, Conselheira **Shirley Castro Pereira**, Conselheira **Debora Ferguson**, Conselheiro **Márcio Gomes Costa**, Conselheiro **José Gilmar Carvalho de B**, Conselheiro **Fernando Willians Witcovski**, Conselheiro **Francisco Canindé Lopes**, Conselheiro **Cassius Pimenta Rodrig**, Conselheira **Danielle de Oliveira Reis Leal**, Conselheiro **Glaucio Alves Pereira**, Conselheiro **Rogger Luiz Oliveira de Souza**, Conselheira **Clenice Cesário Caixeta**, Conselheiro **Hosni Mendonça de Paula**. Teve início a tricentésima décima nona reunião do TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE GOIÁS. **I. Ordem do dia:** o Senhor Vice Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA, para leitura da Ata da Reunião da Câmara de Ética e Disciplina de nº 263/2024, que foi aprovada sem emendas pelo Colegiado. **Encerramento:** Não teve nenhum processo para relato. Com isso, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 14:08h a reunião da qual extraiu-se a presente Ata foi lavrada pelo contador Louis de Oliveira Silva, Diretor de Prerrogativas do CRCGO, e depois que lida e aprovada será assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva**, Diretor, em 18/03/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0253480** e o código CRC **032C0299**.